

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**PROCESSO Nº 00113-00025355/2018-81**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA, A SER IMPLANTADA NO KM 8,0 DA RODOVIA BR-020, PRÓXIMO AO SETOR HABITACIONAL NOVA COLINA 2, SOBRADINHO-DF, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, e a empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, situada no SCIA. QD., 14, CONJ. 8, LOTE 5, CIDADE DO AUTOMÓVEL - GUARÁ/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, RG nº 10.257/D-DF e CPF nº 488.088.061-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando as justificativas apresentadas pelo Executor do Contrato SEI 23149516 e Quadro SEI 23149478, fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 004/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/07/2019 expirando em 12/09/2019, mediante permissivo legal do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consoante autorização desta Direção Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 004/2019.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 05 de junho de 2019.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/06/2019, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 23412433](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=23412433) código CRC= **7C973235**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF